



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1199 DE 18 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Executivo firmar contrato de Cessão de Uso e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a Seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de um Tanque Isotérmico em Inox, com capacidade para 8.000 litros, Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar – CLAF.

Art. 2º - O período de vigência da Cessão de Uso de que trata o artigo anterior será de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO
aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL